

Documentos do Decreto de 29 de Outubro
de 1822, para que o Largo do Palácio
da Provincia do Grao Parai, se denomini-
ne = Praça da Constituição =

175

0486

X



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

L

Decreto.

Em 1. de 29 de Outubro

Apr-

As Cortes G. E. C. da Nação Portuguesa
 Attendendo ao que lhes foi representado
 pela Junta provisional de Governo da
 Provincia do Grão-Pará, e moradores
 da cidade de Santa Maria de Belém,
 Decretão que o Largo do Palacio daquel-
 la cidade se denomine - Praça da
 Constituição - e que nella se possa erigir
 por meio de subscripção voluntaria
 um monumento ao fausto dia 1.º de
 Janeiro de 1821, em que ali foi procla-
 mada a Constituição politica que fixes-
 sem as Cortes reunidas em Lisboa.
 P. N.º 29 de Out.
 1822 L. B. Felgueiras

14
Sessão de 17 de 86. de 1822

Aprovado

Passou a Comissão de Constituição, que a inclua na Representação da Junta do Pará deve ser deferida, como nella se pretende; e que consiste em dar-se a Praça, em que foi proclamada a Constituição, a denominação de Praça da Constituição; e erigir-se nella hum monumento allusivo á regeneração, por meio de subscrição voluntaria.

Paço das Cortes 17 de 86. de 1822

Jose Antonio de Faria e Sousa

Manuel Borges Carneiro

Luiz Nogueira de Azevedo

João de Sá Pereira de C. Br. 10

João José Ferr. de Azevedo

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR